



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

## DECRETO Nº 575 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A  
TRAMITAÇÃO DAS  
EXECUÇÕES FISCAIS  
NO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO”**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os gastos com custas processuais em futuras ações judiciais, aos quais podem causar prejuízo ao erário e ineficiência na cobrança de débitos;

**CONSIDERANDO** a celeridade no processo administrativo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), como limite para cobrança exclusivamente administrativa, devendo seguir o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 615 de 17 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de dezembro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL